CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 419 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) não existe, no Município de Salvador, o serviço de linha de ônibus executivo para o Aeroporto, que transporte os turistas que chegam constantemente a Salvador para visitar os principais pontos turísticos da Cidade;

b) alguns jogos da Copa do Mundo de 2014 serão sediados nesta capital, e o fluxo de pessoas no Aeroporto terá um aumento expressivo nesse período, tornando-se necessárias melhorias no transporte coletivo urbano que incluam roteiros turísticos, a exemplo da linha Aeroporto-Executivo, que teria apenas certas paradas obrigatórias, de curta duração, nos principais pontos de Salvador, na Rodoviária e no Aeroporto, evitando-se as paradas desnecessárias;

c) segundo a Constituição Federal, em seu art. 30, V, compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, de caráter essencial,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, mediante realização de prévio estudo técnico e avaliação junto à Secretaria de Urbanismo e Transporte do Município, crie a linha de transporte coletivo urbano Aeroporto-Executivo, para realizar o trajeto do Aeroporto Luís Eduardo Magalhães a determinados pontos turísticos deste Município.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires